PL 084/2026
Protocolo: 069962
15/04/2026 15:26
Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 084 /2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MÍSTICA.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MÍSTICA,** associação de cunho religioso e sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o **CNPJ de nº 47.168.072/0001-06,** com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 14 de abril de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Leo Contador

JUSTIFICATIVA

Nos termos da legislação municipal nº 1.037/1973, as sociedades especiais, associações e fundações constituídas no Município de Betim, que tenham como finalidade exclusiva o atendimento ao interesse coletivo, podem ser declaradas de Utilidade Pública.

Nesse contexto, destaca-se a atuação do **CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MÍSTICA**, entidade associativa que difunde a devoção a Nossa Senhora Maria Rosa Mística, e desperta vocações para trabalhos voluntários e missionários.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente proposição pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Betim, 14 de abril de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.168.072/0001-06 MATRIZ		15/07/2022

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE EVANGELIZACAO MARIA ROSA MISTICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)
60.10-1-00 - Atividades de rádio (Dispensada *)
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta (Dispensada *)
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (Dispensada *)
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *)
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.604-628	SENHORA DAS GRACAS	BETIM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR	(31) 9817-7579

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **12:51:09** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
47.168.072/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
CENTRO DE EVANGELIZACAO MARIA ROSA MISTICA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE MARIA MEDINA
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/04/2026** às **12:51** (data e hora de Brasília).

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BETIM-MG 1103

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECULTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MÍSTICA TRIÊNIO 2025/2028

No dia treze de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, em primeira convocação, e as dezoito e trinta horas em segunda, na Rua Capela Nova nº 30, Bairro Centro, Betim/ MG, CEP: 32.604-628, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de alterar e dar posse a diretoria executiva, conselho fiscal e suplentes da associação sem fins lucrativos. Assumiu a direção dos trabalhos José Maria Medina, que declarou regularmente instalada a Assembleia Geral para a eleição da segunda DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES do "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MÍSTICA" triênio 2025/2028.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: José Maria Medina, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 230.182.246-04, MG-1313450 PC/MG, residente na Rua Capela Nova, nº 20 apto 201 - Centro, Betim - MG, CEP: 32600-162. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Vice-Presidente: Antônio Pedro Soares, brasileiro, casado, empresário, CPF: 002.717.486-72, C.I MG-1.701.856 PC/MG, residente na Avenida Governador Valadares, nº 570 - Centro, Betim - MG, CEP: 36410-026. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Secretária: Doralice Amélia da Silva Moreira, brasileira, casada, aposentada, CPF: 542.042.596-34, C.I MG-4.677.583 SSP/MG, residente a Rua Capela Nova, nº 20 Lj 2 - Centro, Betim - MG, CEP: 32600-162. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Vice-Secretária: Eunice Ferreira do Prado, brasileira, viúva, aposentada, CPF 256.475.986-68 e C.I MG-1.097.880 PC/MG, residente a Avenida Porto Alegre, nº 155 – Espírito Santo, Betim – MG, CEP:32.671-685. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Tesoureiro: Antônio de Freitas Xavier, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 098.528.676-87, C.I MG-40.565 PC/MG, residente na Rua França, nº 755, apto. 103 – Gloria, Contagem - MG, CEP: 32340-020. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Vice-Tesoureiro: Antônio Soares Dumont, brasileiro, casado, aposentado, CPF 044.801.046-15, residente à Rua Coronel José Persilva, nº 135 casa 17 – Chácara, Betim – MG, CEP: 32670-280. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Averbado sob o nº 5495
Betim, 30 / 06 / 2025
R.T.D.P.J. - BETIM

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Cláudio Aparecido de Azevedo, brasileiro, casado, empresário, CPF 533.879.536-15, C.I M-3.631.518 SSP/MG, residente à Avenida Coronel Jové Soares Nogueira, nº 252 – Inconfidentes, Contagem – MG, CEP: 32260-470. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Vice-Presidente: Cleber Fernandes Pinto, brasileiro, casado, policial, CPF 046.610.476-64, C.I MG-12.153.716 SSP/MG, residente à Rua Agnaldo Ferreira, nº 63 casa – Bom Retiro, Betim – MG, CEP: 32606-590. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BETIM-MG 22/07

Secretario: Baltazar Ruas Pereira, brasileiro, casado, aposentado, CPF 219.497.006-15, C.I MG-1.109.732 PC/MG, residente à Rua Rio Grande do Sul, nº 320 – Senhora das Graças, Betim – MG, CEP: 32604-706. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Maria Aparecida Lima, brasileira, casada, aposentada, CPF 856.470.716-00, C.I MG-3.243.203 PC/MG, residente à Rua Rio Grande do Sul, nº 320 – Senhora das Graças, Betim – MG, CEP: 32604-706. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Edna Maria Muniz Xavier, brasileira, casada, aposentada, CPF 217.142.906-20, C.I MG-1.467.950 SSP/MG, residente à Rua França, nº 755, apto. 103 – Gloria, Contagem - MG, CEP: 32340-020. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Eleonora de Fátima Souza, brasileira, casada, aposentada, CPF 448.664.106-04, C.I MG-1.710.961 PC/MG, residente à Rua Pedro Lourenço de Souza, nº 150 casa B – Imbiruçu, Betim – MG, CEP: 32677-212. E-mail: MJOSEMARIA@YAHOO.COM.BR.

Nada mais havendo a se tratar, eu, secretária da Diretoria Executiva, lavrei esta ata, que lida e aprovada por todos os presentes, assinam a mesma, para que seja registrada e surtam seus efeitos legais.

Betim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2025/2028

Presidente: José Maria Medina, CPF: 230.182.246-04

Vice-presidente: Antônio Pedro Soares, CPF: 002.717.486-72

Antônio de Freitas Xavier

Tesoureiro: Antônio de Freitas Xavier, CPF: 098.528.676-87

Vice-tesoureiro: Antônio Soares Dumont, CPF: 044.801.046-15

Doralice Amélia da Silva Moreira

Secretaria: Doralice Amélia da Silva Moreira, CPF: 542.042.596-34

Averbado sob o nº 5495
Betim, 30 / 06 / 2025
R.T.D.P.J - BETIM / MG

Vice-secretária: Eunice Ferreira do Prado, CPF: 256.475.986-68

CONSELHO FISCAL TRIÊNIO 2025/2028

Presidente: Claudio Aparecido de Azevedo, CPF: 533.879.536-15

Vice-Presidente: Cleber Fernandes Pinto, CPF: 046.610.476-64

Secretário: Baltazar Ruas Pereira, CPF: 219.497.006-15

SUPLENTES CONSELHO FISCAL TRIÊNIO 2025/2028

Suplente: Maria Aparecida Lima, CPF: 856.470.716-00

Suplente: Edna Maria Muniz Xavier, CPF: 217.142.906-20

Suplente: Eleonora de Fátima Souza, CPF: 448.664.106-04

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Inconfidência, 488 - Sala 401 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3[illegible]2566
Oficiala: Maria das Graças Monteiro Massote
PROTOCOLO: 31332 | REGISTRO: 5495 - Av 3
LIVRO: A-13 | FOLHA: 232.v/233.v | DATA: 30/06/2025
Cotação: Emol.: R$257,37 - TFJ: R$85,20 - Recompe: R$19,36
ISS: R$6,44 - Despesas: R$0,00 - Valor Final R$368,37
Códigos 6418-8(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(4)
Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG
SELO DE CONSULTA: IXY09815
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5405.0393.1418.8761
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada
Emol.: R$276,73 - TFJ: R$85,20
Valor Final R$368,37 - ISS: R$6,44
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrevente Juramentada Substituta

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ESTATUTO DO CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA

TÍTULO – DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede e Fins

Art.1º - O "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA" é uma associação privada, entidade não governamental e de cunho religioso, sem vínculos partidários e sem fins lucrativos, fundada em 13/06/2022, doravante simplesmente denominada "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA", com sede na Rua GOIAS, S/N, bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: CEP 32.604-628, Betim/MG.

Art.2º - O "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA", tem por finalidade:

I- Reunir-se regularmente para o culto de adoração a Deus, tendo em sua sede reuniões para orações, encontros entre fieis, fortalecimento da espiritualidade, celebração da fé, estudos da Bíblia e pregações do Evangelho de Jesus Cristo;

II - Difundir a devoção à NOSSA SENHORA MARIA ROSA MÍSTICA, mãe da igreja em território brasileiro e estrangeiro, podendo fazer parte de qualquer movimento que se relacione a esta devoção sem perder sua individualidade e poder de decisão.

III- Despertar vocações leigas para os trabalhos voluntários e missionários da igreja, bem como vocações religiosas, podendo inclusive, assisti-los e formá-los de acordo com seu carisma: Eucarístico e Mariano em conforme obediência à Santa Igreja católica Apostólica Romana;

IV- Poderá criar tantos quantos grupos, comunidades e comissões que julgar necessário visando o cumprimento dos seus objetivos, bem como instituir manter instituições de comunicação, educacionais, ambientais, culturais, filantrópicas, de instituição de caráter de Ação Social e outras.

V- Manter e Utilizar as ferramentas de comunicação em massa, tal como boletins, televisão, rádio difusão, mídias eletrônicas, mídias digitais, impressas e outros que se fizerem possiveis todas as Mensagens Marianas e Serviços do "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA"

Capítulo II – Do Tempo de Duração e Recurso para Manutenção

Art. 3º - O Patrimônio do "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA" é constituido por donativos, contribuições espontâneas, subvenções, aquisições e outros rendimentos auferidos, sempre destinados às finalidades propostas.

Art. 4º - A duração da Associação, é por tempo indeterminado extinguindo-se após esgotadas as alternativas para sua manutenção, e por decisão da Assembleia. O patrimônio deverá neste caso, ser doado a outra entidade similar desde que devidamente comprovada sua legitimidade.

CAPÍTULO III – Dos Associados

Art. 5º- A Associação "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA", compor-se-á por número ilimitado de associados, maiores e capazes, não tendo qualquer distinção de cor, raça, sexo ou nacionalidade.

Art. 6º: O quadro social da Associação é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

I - Membros da Diretoria executiva, formada pelos associados eleitos para cargos de direção;

1

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Ana Isaura Fernandes de Sousa - Escrevente Substituta

****VERSO EM BRANCO****

Ana Isaura Fernandes de Sousa
Escrevente Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS BETIM-MG

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II – Associados, todos aqueles que pedirem ingresso no Centro de Evangelização, estiverem de acordo com este estatuto, e forem aprovados pela diretoria, sendo pessoas físicas no gozo de seus direitos civis que de alguma forma vierem a colaborar com o "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA", seja sua contribuição de qualquer forma ou espécie.

CAPÍTULO IV – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 7º – São obrigações dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as decisões da Diretoria;

III – Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – Zelar pelo nome e pelos bens da Associação.

CAPÍTULO V - Das Penalidades Aplicáveis aos Sócios

Art. 8º – Infringindo o presente Estatuto, os Sócios estarão sujeitos às penalidades:

I - Advertência;
2 - Suspensão;
3 - Exclusão.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo Segundo - A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria, em recurso "ex-oficio", para punir faltas graves.

Parágrafo Terceiro - A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.

Art. 9 – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recursos, para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação.

CAPÍTULO VI - Da Administração

Art. 10º - O CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA terá como órgãos da administração:

I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

Art. 11º - Compete à Assembleia Geral, em decisão por maioria simples de seus membros, após expressa convocação do presidente, respeitando-se as disposições especificas do presente estatuto:

I – Apreciar o relatório anual da diretoria;

II – Tratar de assuntos de interesse geral do Centro de Evangelização, expressamente previsto na pauta;

2

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Ana Isaura Fernandes de Sousa - Escrevente Substituta

****VERSO EM BRANCO****

Ana Isaura Fernandes de Sousa
Escrevente Substituta

III – Alterar, corrigir ou reformar o presente Estatuto;

IV – Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

V – Decidir sobre a aquisição, hipoteca, promessa de venda ou alienação de imóveis, sobre a constituição de ônus reais, atingindo bens do patrimônio da Comunidade, bem sobre a aceitação de doação com encargos.

Art. 12º – A Assembleia Geral deverá se reunir ordinariamente a cada 3 (três) anos e extraordinariamente quando convocada:

I – Pelo presidente;

II – Por qualquer membro da Diretoria Executiva.

Art. 13° - A Convocação da Assembleia Geral se fará com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e conterá a pauta das matérias a serem tratadas, a indicação de local, dia e hora em que se realizará. O Edital será afixado na sede da associação e enviado por e-mail, ou outros meios eletrônicos e mídias sociais, a todos os associados.

Parágrafo Único: As Assembleias funcionarão com maioria simples dos sócios efetivos em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, a ser convocada para o mesmo dia e local.

CAPÍTULO VII – Da Diretoria Executiva

Art.14º- A Diretoria Executiva será responsável pela condução administração do "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MÍSTIICA".

Composição da diretoria executiva será feita pelo:

I- Presidente;
II- Vice-Presidente
III- Secretário
IV- Vice-Secretário;
V- Tesoureiro;
VI- Vice-Tesoureiro

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pela Assembleia Geral convocada para esse fim. O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, podendo quaisquer de seus membros serem reeleitos de forma consecutiva.

Art. 15° – Compete à Diretoria Executiva:

I- Executar as finalidades estabelecidas no presente Estatuto;

II- Elaborar as normas do regimento interno: plano anual de trabalho, balancete financeiro, balanço financeiro e patrimonial.

III- Cumprir e fazer cumprir suas decisões, o presente Estatuto e o Regimento Interno.

IV- Criar departamentos interno e suas diretrizes, contratar e demitir empregados.

V- Firmar convênios com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em de atividades interesse.

Art. 16º – Compete ao Presidente:

3

Nao na registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Ana Isaura Fernandes de Sousa - Escrevente Substituta

****VERSO EM BRANCO****

Ana Isaura Fernandes de Sousa
Escrevente Substituta

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

I-Colocar em prática as linhas gerais ditadas pelo presente Estatuto;

II-Representar a "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA" em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

III-Convocar as reuniões de Diretoria, assinar juntamente com o Tesoureiro os documentos que representam valores e convênios firmados com Instituições, Empresas e Autarquias.

IV-Autorizar despesas junto ao Tesoureiro, assinar documentos em geral elaborado pelo Secretário, presidir reuniões da Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 17º – Compete ao Secretário:

I-Secretariar as reuniões de diretoria e Assembleia Geral;

II-Realizar as atas e memorias relativos ao "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA" elaborar os Estatutos e suas modificações;

III-Secretariar a diretoria Executiva;

Art. 18º – Compete ao Tesoureiro:

I-Gerir a Tesouraria;

II-Contabilizar as doações contribuições, rendas, auxílios, subversões, donativos em dinheiro ou espécie, manter em dia a escrituração comprovada;

III-Assinar com o Presidente, cheques, documentos bancários, e outros diversos documentos que representam valor;

IV-Pagar todas as despesas da "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA" e as eventuais desde que autorizadas pelo Presidente;

V-Elaborar os balancetes mensais e despesas, elaborar o balanço financeiro e patrimonial de cada exercício (contratando para tanto um contador, se preciso, com aprovação da diretoria), nomear auxiliar para a arrecadação de fundos e mensalidades;

VI-Conservar sob sua gerência a guarda e responsabilidade por numerários e documentos, bem como objetos, bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO VIII- Do Conselho Fiscal

Art. 19º – Os membros do conselho Fiscal, composto por 03 (três) conselheiros, serão eleitos em assembleia geral, que for convocada para eleição da diretoria, coincidindo o inicio e termino do mandato do conselheiro fiscal com o início e termino do mandato da diretoria executiva. O mandato do Conselheiro Fiscal será de 03 (três) anos, admitida a reeleição de forma consecutiva.

Art. 20º - O Conselho Fiscal eleito em assembleia, por escrutínio secreto, obedecerá aos seguintes critérios:

I-Dentre os três candidatos mais votados o primeiro será o Presidente do Conselho Fiscal, o segundo mais votado o Vice-Presidente e o terceiro mais votado o Secretário.

II- Os candidatos de votação subsequente aos três primeiros serão considerados suplentes, devendo ser chamados em caso de renúncia, impedimento ou qualquer outro afastamento definitivo de membros do Conselho Fiscal.

III - O Conselho Fiscal poderá deliberar com o quórum de três membros presentes.

4

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Ana Isaura Fernandes de Sousa - Escrevente Substituta

******VERSO EM BRANCO******

Ana Isaura Fernandes de Sousa
Escrevente Substituta

IV – No caso de ausência de membros titulares eleitos assume em seu lugar, automaticamente, suplente que esteja presente na reunião, até o retorno do titular.

V – Em cada reunião do conselho Fiscal será lavrada à respectiva ata, registrada em livro ou arquivo apropriado, com cópia a Diretoria.

VI– A ausência de quaisquer membros, por 03 (três) reuniões consecutivas acarretará a perda do mandato para qual o mesmo foi eleito.

VII – Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração, direta ou indireta, nem mesmo ajuda de custo para custeio das atividades que os membros desempenharem na Associação, podendo receber apenas reembolso de despesas que incorrem no exercício dos trabalhos inerentes ao cargo.

Art. 21°: Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as atividades da Diretoria da Associação, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I-Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria;

II-Verificar os extratos das contas bancárias;

III- Certificar-se se a diretoria vem se reunindo regulamente e se existem cargos vagos na sua composição;

IV-Examinar os montantes das despesas, e se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômicas- financeiras da Associação;

V-Averiguar se existem reclamações de associados, quanto aos serviços prestados;

VI inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VII- Certificar-se se há exigência ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, administrativas, culturais ou ambientais;

VIII-Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

IX-Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

X-Emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade.

Capítulo IX - Da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Art. 22° - A Diretoria Executiva será eleita, em votação secreta, pelos membros presentes à Assembleia Geral, não se admitindo voto por representação ou procuração.

Art. 23° - A eleição far-se-á de acordo com o estabelecido no presente estatuto.

Art. 24° - Será considerado eleito presidente aquele que obtiver o voto da maioria simples dos presentes.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Ana Isaura Fernandes de Sousa - Escrevente Substituta

****VERSO EM BRANCO****

Ana Isaura Fernandes de Sousa
Escrevente Substituta

Art. 25º - Todos os demais cargos da Diretoria Executiva serão eleitos por indicação e aclamação da assembleia.

Art. 26º - Compete a Diretoria Executiva designar 03 (três) membros para compor a Junta Eleitoral, escolhidos entre os presentes, sendo um deles designado Presidente da Junta Eleitoral, a qual será encarregado de organizar, realizar e fiscalizar a eleição para membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conduzir as eleições de forma estatutária, resolvendo os casos que lhes forem apresentados, bem como apurar os votos, proclamar os eleitos e lavrar a ata da eleição, na mesma Assembleia Geral;

§1º. As decisões da Junta Eleitoral serão tomadas pela maioria de seus membros, cabendo recurso à Diretoria Executiva, que o decidirá de imediato, também por maioria;

§2º. Caberá à junta eleitoral supervisionar as eleições e apurar os votos, apresentando à Assembleia geral.

§3º. Estarão aptos a votarem e serem votados para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal quaisquer membros associados da "CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MISTICA".

CAPÍTULO X – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27º – As atividades de Diretores e Associados serão consideradas relevantes e gratuitas, sendo-lhes vedado qualquer forma de remuneração decorrentes do exercício do cargo, bem como não serão distribuídos lucros ou dividendos aos diretores ou associados, sob nenhuma forma.

Art. 28º – As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens móveis, veículos, propriedades intelectuais, semoventes, ações e títulos que a Associação possui e vier adquirir.

Art. 29º- É proibida a atividade política partidária pelos membros da CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO MARIA ROSA MÍSTICA" em sua sede, em reuniões da Diretoria, Assembleia Geral ou nos Cenáculos de oração. Não havendo qualquer restrição aos direitos individuais de cada membro associado individualmente considerado.

Art. 30º – O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte pela Diretoria Executiva, devendo as alterações serem aprovadas por Assembleia Geral.

Parágrafo Único: os casos omissos no presente Estatuto, serão dirimidos pela Diretoria Executiva.

Art. – 31º Fica eleito o Foro da cidade e Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Estatuto.

Art. – 32º Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, e e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 cujo objeto social e a finalidade sejam, preferencialmente, as mesmas previstas neste Estatuto.

Betim, 13 de junho de 2022

Presidente
José Maria Medina
CPF: 230.182.246-04

Rosália Barbara da Silva Maira
OAB/MG 49207

6

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Ana Isaura Fernandes de Sousa - Escrevente Substituta

****VERSO EM BRANCO****

Ana Isaura Fernandes de Sousa
Escrevente Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BETIM-MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Inconfidência, 488 - Sala 401 - Centro - Betim/MG
Oficiala: Maria das Graças Monteiro Massote

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o número 24979
REGISTRADO no Livro A sob o número 5495.
Betim, 15 de Julho de 2022.

O Oficial.

Ato(s) praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa
PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
00278991-45 - 1 ... Betim-MG
Selo Eletrônico No. FQF94087
Cód. Seg.: 5039.2853.8891.6305
Quantidade de atos Praticado(s): 009.
Emol.:R$219,77,Recompe:R$12,67,
TFJ:R$73,23, ISSQN:R$6,27,
Total:R$361,94
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrevente Juramentada Substituta

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Betim, 20 de janeiro de 2026.

Ana Isaura Fernandes de Sousa - Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG
SELO DE CONSULTA: JTA57177
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6476.2506.8948.2343
Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Ana Isaura Fernandes de Sousa - Escrevente
Emol: R$45,30 - TFJ: R$13,73
Valor final: R$59,03 - ISS: 1,05
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$42,13 Recompe: R$3,17 TFJ: R$13,73 Total: R$59,03 - ISS: R$1,05 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(7)

Ana Isaura Fernandes de Sousa
Escrevente Substituta

****VERSO EM BRANCO********

Ofício nº004/2024

Betim, 25 de junho de 2024

De: Centro de Evangelização Maria Rosa Mística

Para: Jaime Francisco Vieira (Jaime Thalles)

Secretaria de Governo

Prezado Secretário,

Solicito a análise do pedido de concessão de Cessão de Uso e Ocupação de Espaço Público , conforme documentação anexa, para instalação do Centro de Evangelização Maria Rosa Mística, que terá o objetivo de promover um amplo atendimento social em parceria com as Conferências Vicentinas São Tarcísio e demais entidades similares sediadas em Betim, além de espaços culturais, educacionais, ambiental e religioso, com possibilidade também de usar o espaço para transmissão via web e de rádio e televisão. Tudo, sem fins lucrativos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou providências que se fizerem necessárias.

José Maria Medina

Presidente

Centro de Evangelização Maria Rosa Mística